



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme convocação, presidida pela senhora Susana Paula Caruso Faria, que cumprimentou a todos e deu início a reunião solicitando a secretaria que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, colocando-a em deliberação. Não houve manifestação ou protestos, e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O município fez novamente adesão ao Programa de Escola em Tempo Integral proposto pelo Ministério da Educação para os anos de 2024 e 2025 para a criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral, pactuadas no sistema SIMEC/PAR, que fomentou a ampliação de novas matrículas na EMEI Andreia Almagro Boaventura, conforme valor de R\$ 135.731,40, sendo: DESPESAS CAPITAL - R\$ 95.011,98 e DESPESAS CORRENTES- R\$ 40.719,42, recebidos através da Lei Federal 14640/2023, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo, que atenderá as necessidades da Unidade Escolar. Comunicou que o Censo Escolar 2024 que teve início da 2º Etapa –Situação do aluno, no dia 03 de fevereiro de 2025, cumpriu todas as etapas, finalizando no dia 08/04/2025. Comunicou que fez a adesão do material de Apoio Pedagógico ao Currículo Paulista; a adesão da Plataforma de Matemática MATIFIC e a continuidade da Plataforma ELEFANTE LETRADO do governo Estadual. Explicou que de acordo com a Lei Complementar nº32/2015, de 23 de junho de 2015, o plano municipal de Educação contém proposta educacional do município com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas. Será enviado pela Secretaria Municipal de Educação ao poder executivo uma solicitação de medidas para prorrogação da vigência do PME-Lei Complementar nº 032/2015, estendendo sua validade para 31 de dezembro de 2025. Após as considerações iniciais, a Presidente do Conselho começou a leitura da meta e suas estratégias, que tem a obrigatoriedade de estar cumprida em seus percentuais exigidos pela Lei do Plano Municipal de Educação, em consonância com a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, para a década de 2014/2024. A rede pública de ensino, buscou dar efetividade às metas e estratégias traçadas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente a oferta de educação em tempo integral para, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica. Todos os alunos matriculados nas etapas de creche e pré-escola são atendidos em regime de tempo integral, por no mínimo 7 (sete) horas diárias, sendo ofertadas atividades pedagógicas e outras que envolvem a recreação e o cuidado. **META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:** Oferecer em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a



atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica. **Estratégia 6.1-Ampliação do Tempo- A EMEI Andreia Almagro Boaventura (de 0 à 03 anos) e EMEI Filomena Pedro Federici (de 4 e 5 anos)** atendem o período integral , realizam trabalho de integração escola/família conscientizando quanto a importância da permanência na escola; há diagnóstico, acompanhamento e práticas de reforço e inclusão no decorrer do processo pedagógico (trabalho realizado pelo coordenador pedagógico); há o acompanhamento por parte do diretor da escola pela oferta de refeições diárias e necessárias; o contato com a comunidade escolar ocorre periodicamente através das reuniões e eventos; não há negativa de vagas e atendem o tempo de permanência do aluno na unidade escolar- acima de 07 horas- **Estratégia 6.2- Recursos-Infraestrutura e equipamentos, material didático e formação-** as unidades escolares que atendem o período integral conta com espaços adequados para atividades diversificadas como: sala de leitura, sala de informática, refeitórios, banheiros adaptados, quadra coberta, brinquedos e jogos pedagógicos; o material didático está de acordo com a BNCC e conta com recursos humanos qualificados.- **Estratégia 6.3- Tempo Integral para pessoas com necessidades educacionais especiais-** na EMEI Filomena Pedro Federici e EMEI Andreia Almagro Boaventura, o aluno com necessidades especiais é atendido com atividades complementares e com cuidador responsável.- **Estratégia 6.4- Tempo de permanência-** É garantido ao aluno o ensino regular, atividades organizadas e adequadas com espaços estruturados para o desenvolvimento das ações realizadas. De modo geral observamos que as Unidades que atendem o período integral estão estruturadas para receber a demanda existente. São organizadas e contam com planejamento das atividades desenvolvidas e das ações realizadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual foi lavrado a presente ata, da qual eu, Patrícia Aparecida Lucindo, Secretária, que depois de lida e achada, conforme será assinada por mim e por todos os presentes.

Catiguá, 15 de abril de 2025.

Secretária da Reunião: Patrícia Aparecida Lucindo \_\_\_\_\_ 

Presidente do CME: Susana Paula Caruso Faria \_\_\_\_\_ 

